

PORTARIA Nº 222, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Núcleo Urbano do Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo REURB-S nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Administração, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, para a Regularização Fundiária de Interesse Social do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO** denominado "**BAIRRO 13**", composto pelas seguintes ruas: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Antonio Vilela, todas localizadas no bairro do Planalto, neste município de São João/PE, CEP 55.435-000.

Art. 2º Declarar que a localidade a que se refere o artigo antecedente é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem renda de até 03 (três) salários mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 01 de julho de 2024.



José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -